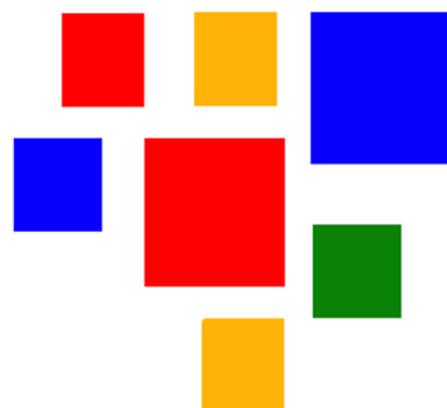
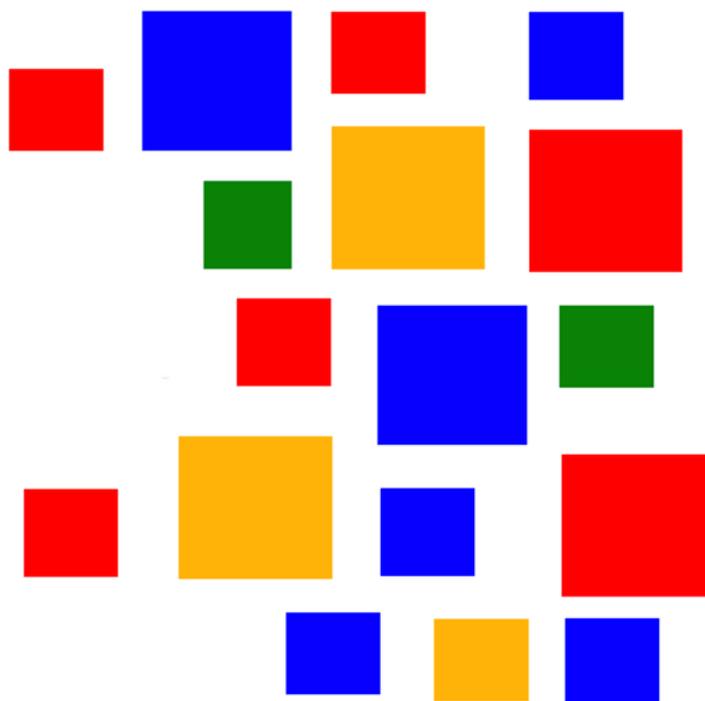


Agrupamento de Escolas

**DR. CARLOS  
PINTO FERREIRA**



***CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO  
2022-2023***



*Escola de excelência, melhor escola, melhores cidadãos*

# Índice

Preâmbulo .....	2
1. Documentos Enquadradores .....	2
2. Finalidade .....	2
3. Educação para a Cidadania.....	3
4. Modalidades de Avaliação.....	3
4.1. Avaliação interna .....	3
4.1.1. Avaliação formativa .....	3
4.1.2. Avaliação sumativa .....	4
4.2. Avaliação externa.....	4
5. Instrumentos de Avaliação .....	4
6. Princípio da transparência (Processo Avaliativo).....	6
6.1. Escala de classificações .....	7
6.2. Ponderação da avaliação sumativa interna por período .....	7
7. Critérios Gerais de Avaliação .....	7
7.1. Educação pré-escolar .....	7
7.2. 1.º, 2.º e 3.º ciclos.....	7
7.2.1. DIMENSÃO I - Conhecimentos e Capacidades .....	7
7.2.2. DIMENSÃO II – Atitudes e Valores .....	8
7.3. Ponderação de cada uma das dimensões.....	9
7.4. Expressão da avaliação sumativa.....	9
7.5. Avaliação dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.....	9
7.6. Descritores operativos por Áreas de Competências (PASEO), Valores (PASEO) e objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento (PEA).....	10
8. Critérios específicos de cada disciplina .....	14
9. Quadros de níveis de desempenho geral .....	14
9.1. Conhecimentos e Capacidades .....	14
9.2. Atitudes e Valores .....	15
10. Critérios de Progressão e Retenção dos Alunos no Ensino Básico .....	15
10.1. Pré-Escolar .....	15
10.2. 1.º Ciclo .....	15
10.3. 2.º e 3.º Ciclos .....	16
10.4. Progressão dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho .....	16
11. Disposições Finais .....	17

## PREÂMBULO

A avaliação é um elemento integrante e crucial da prática educativa, constituindo-se como um meio regulador do processo ensino-aprendizagem, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelas crianças e alunos.

O presente documento define os critérios gerais de avaliação e classificação que constituem referenciais comuns nos vários níveis de ensino e diversas disciplinas do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira e que incidem sobre as aprendizagens a desenvolver pelas crianças e alunos tendo por referência as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, as Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Almeja, ainda, uniformizar procedimentos conducentes à melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens promovendo a inclusão e o sucesso de todos os alunos, bem como conferir a maior objetividade possível aos processos de avaliação.

## 1. DOCUMENTOS ENQUADRADORES

Para o efeito do plasmado no preâmbulo, devem ser garantidos os princípios da avaliação para as aprendizagens convalidados na legislação em vigor, nomeadamente:

- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho:** Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho,** com as alterações introduzidas pela **Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro:** Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão.
- **Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto:** Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- **Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho:** Homologa as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, que se constituem o único documento de referência para o desenvolvimento e a gestão do currículo na Educação Pré-escolar.

Para além dos normativos supramencionados, o quadro normativo geral que estabelece os currículos e a avaliação das crianças e alunos assenta, ainda, nos seguintes diplomas legais:

- **Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho:** Homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).
- **Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho:** Homologa as Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico.
- **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.**

Este documento reflete também orientações definidas em documentos estruturantes do Agrupamento:

- **Projeto Educativo do Agrupamento:** Consagra a orientação educativa do Agrupamento.
- **Regulamento Interno do Agrupamento:** Define o regime de funcionamento do Agrupamento.

## 2. FINALIDADE

É na aposta no desenvolvimento da capacidade de trabalho, com base numa sólida formação geral e específica, assente na educação da personalidade, do carácter, da cidadania e da conquista de excelência que se alicerça o lema deste Agrupamento de Escolas, “**ESCOLA DE EXCELÊNCIA, MELHOR ESCOLA, MELHORES CIDADÃOS**”. Aferimos e certificamos essa intenção através do processo avaliativo implementado neste Agrupamento junto de cada uma das nossas crianças e alunos, tornando-os conscientes do que se

lhe pede, provocando em cada um a competição consigo próprio, levando-o a identificar pontos fortes e frágeis e potencializando-os na conceção e aplicação das medidas de apoio de modo a que todos adquiram os conhecimentos definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar e nas Aprendizagens Essenciais. Deste modo pretende-se que desenvolvam as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, num caminho rumo à sua autonomia nos domínios do saber-saber, saber-fazer, saber-estar e saber-ser.

### **3. EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA**

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania integra um conjunto de direitos e deveres que devem estar presentes na formação cidadã das nossas crianças e jovens, para que no futuro sejam adultos com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de conceitos e valores de cidadania democrática.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deve ser um espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

Na Educação Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico - integrada transversalmente no currículo, da responsabilidade do docente titular de turma e decorrente da decisão acerca dos domínios a trabalhar e das competências a desenvolver ao longo do ano, definidos em sede de Conselho de Docentes.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico - disciplina autónoma (Cidadania e Desenvolvimento), sob a responsabilidade de um docente e decorrente da decisão acerca dos domínios a trabalhar e das competências a desenvolver ao longo do ano, definidos em sede de Conselho de Turma.

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada criança e aluno.

As aprendizagens desta área disciplinar transversal do currículo devem constituir objeto de avaliação nas diversas disciplinas, de acordo com critérios e ponderações definidos para cada uma das disciplinas, mormente na dimensão das atitudes e valores.

### **4. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

#### **4.1. Avaliação interna**

A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa. A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos educadores, dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola. Mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados aos diferentes contextos.

##### **4.1.1. Avaliação formativa**

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

A avaliação formativa deve privilegiar:

- a) a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- b) o carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos que possibilita a avaliação da qualidade das aprendizagens e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;
- c) a diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem, fundamentando a definição de estratégias de diferenciação pedagógica e de superação de dificuldades.

A avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É, assim, uma avaliação formativa por vezes também designada como “formadora”, pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo.

#### **4.1.2. Avaliação sumativa**

A avaliação sumativa ocorre em determinados momentos pré-determinados e consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, centrando-se nos seus resultados. A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens, mobilizando dados de natureza quantitativos e sendo desenvolvida segundo critérios e ponderações definidos em Conselho Pedagógico. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno, dando origem à progressão ou certificação.

#### **4.2. Avaliação externa**

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação compreende:

- a) provas de aferição;
- b) provas finais do ensino básico.

### **5. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação não pode ignorar as várias dimensões que estruturam a aprendizagem, particularmente os diferentes estilos de aprendizagem, os múltiplos conhecimentos a adquirir e as capacidades a desenvolver pelas crianças e alunos, que o currículo consagra, nomeadamente o conjunto de conhecimentos, capacidades e atitudes que, devidamente articulados, constituem a base da organização do ensino e da avaliação do seu desempenho. Assim, para a recolha de informação sobre a realização das aprendizagens e a avaliação da qualidade das mesmas, é necessário utilizar, de forma planificada e sistemática, uma variedade de instrumentos de avaliação, nomeadamente, trabalhos de pesquisa, trabalhos laboratoriais, projetos, rubricas de avaliação, grelhas de observação, relatórios, portefólios, formulários eletrónicos, diversas formas de gamificação, fichas de avaliação, trabalhos de casa, intervenções/interações orais nas aulas e durante apresentações à turma, entre outros elencados nos critérios específicos de

avaliação de cada uma das disciplinas, de acordo com a natureza das aprendizagens e as especificidades da disciplina.

Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, poderão ficar sujeitos a diferentes instrumentos e modalidades de avaliação, mediante o definido nos respetivos Relatórios Técnico Pedagógicos (RTP) ou Programas Educativos Individuais (PEI).

## 6. PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA (PROCESSO AVALIATIVO)

A transparência do processo de avaliação é condição para que todos os princípios se tornem verdadeiros. Esta transparência é vital desde a conceção até à devolução dos instrumentos de avaliação. Assim:

- em departamento curricular e/ou área disciplinar, deverão ser definidos critérios, parâmetros, instrumentos e estratégias comuns de avaliação, buscando maior objetividade, rigor e equidade no processo de avaliação dos alunos;
- no início do ano letivo, deverão ser divulgados aos alunos, pais e encarregados de educação os critérios gerais, assim como os critérios específicos propostos pelos diferentes departamentos curriculares – o processo de avaliação deve ser transparente, pelo que é importante clarificar e explicitar os critérios adotados por cada disciplina/área disciplinar;
- os critérios de avaliação (gerais e específicos) encontram-se disponíveis na página do Agrupamento ([portal.agrupajunqueira.pt](http://portal.agrupajunqueira.pt)), ou diretamente a partir do *link*: <https://portal.agrupajunqueira.pt/index.php/documentos-estruturantes/instrumentos-de-avaliacao>;
- no 2.º e 3.º ciclos, as datas da realização das diversas fichas de avaliação escritas e/ou instrumentos equivalentes em termos de peso na avaliação, deverão ser marcadas em sede de Conselho de Turma, registados na plataforma GIAE, de forma a evitar a realização de mais do que uma por dia, num máximo de três por semana, salvo exceções devidamente justificadas;
- as datas da realização de outros tipos de trabalho com peso significativo na avaliação deverão respeitar os períodos de maior concentração de trabalho;
- a entrega aos alunos de qualquer ficha de avaliação formal, depois de devidamente corrigida e classificada, terá que acontecer antes da realização da ficha seguinte no período respetivo, salvo se, por impedimento do professor devidamente justificado, tal não for possível;
- o *feedback* contínuo das suas aprendizagens, escrito ou oral, de natureza descritiva e não avaliativa, deve ser dado ao aluno em tempo útil de forma a (re)orientar a sua aprendizagem, melhorando-a;
- no 1.º ciclo, os docentes devem fornecer ao encarregado de educação, um *feedback* contínuo sobre as observações das aprendizagens realizadas e a evolução do aluno ao longo do ano letivo;
- no 2.º e 3.º ciclos, todos os docentes deverão registar, no 1.º e 2.º períodos, em documento digital próprio para o efeito, uma informação intercalar formal da avaliação dos alunos;
- na Educação Pré-Escolar, segundo as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, a avaliação, não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos. O/A educador/a faz a avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem numa perspetiva formativa;
- no final de cada período, os responsáveis pelos grupos-turma devem entregar a cada encarregado de educação a ficha informativa que resume a avaliação periódica da criança ou aluno.

## 6.1. Escala de classificações

De modo a facilitar a interpretação, por parte das crianças, alunos e respetivos encarregados de educação, dos resultados obtidos qualquer que seja o ano de escolaridade ou escola do Agrupamento, definiu-se a seguinte nomenclatura de classificação do desempenho dos alunos a utilizar nos diferentes instrumentos de avaliação.

90% - 100%	Muito Bom
70% - 89%	Bom
50% - 69%	Suficiente
0% - 49 %	Insuficiente

## 6.2. Ponderação da avaliação sumativa interna por período

1.º Período	100%
2.º Período	30% do 1.º período + 70% do 2.º período
3.º Período	30 % do 1.º período + 35% do 2.º período + 35 % do 3.º período

## 7. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

### 7.1. Educação pré-escolar

A avaliação na “educação pré-escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.”

*Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*

Ao longo de cada período letivo, deve ser dado ao encarregado de educação, um *feedback* contínuo sobre as observações das aprendizagens realizadas e a evolução da criança.

### 7.2. 1.º, 2.º e 3.º ciclos

A avaliação das aprendizagens no Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira compreende as seguintes dimensões e domínios:

#### 7.2.1. DIMENSÃO I - Conhecimentos e Capacidades

- **Domínio do saber-saber e do saber-fazer**

A definição e a ponderação que cada um dos domínios/temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à **valorização da competência da oralidade** e à **dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver**, cabe a cada um dos departamentos curriculares do Agrupamento.

## 7.2.2. DIMENSÃO II – Atitudes e Valores

- **Domínio do saber-ser e do saber-estar**

Tomando como referência as áreas de competências e os valores referenciados no **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)**, e reveladas no trabalho desenvolvido, na participação nas atividades, na realização das tarefas e no exercício da cidadania, cabe a cada um dos grupos disciplinares definir as atitudes e valores que considere mais relevantes nas suas áreas disciplinares, de acordo com as atividades a implementar e o trabalho a desenvolver, e atribuir a cada uma delas a respetiva ponderação, tendo em consideração as seguintes componentes e possíveis parâmetros específicos:

**A. Responsabilidade e autonomia**

- Tem um comportamento adequado dentro da sala de aula.
- Participa de forma correta e assertiva.
- Faz-se acompanhar do material necessário.
- É pontual.
- Cumpre prazos e compromissos assumidos.
- Cumpre devidamente as tarefas.
- É autónomo na realização de tarefas.
- Demonstra capacidade de iniciativa.
- Demonstra capacidade de organização.
- (...)

**B. Excelência e exigência**

- Demonstra capacidade de autoavaliação.
- Demonstra capacidade de melhoria.
- Demonstra persistência na superação das suas dificuldades.
- Tem pensamento crítico e reflexivo.
- É empenhado.
- É rigoroso.
- Cuida do equipamento e do local de trabalho.
- Participa em projetos e atividades extracurriculares no âmbito da disciplina.
- Evidencia curiosidade científica.
- (...)

**C. Cidadania**

- Respeita o outro.
- Respeita regras de convivência e trabalho.
- Demonstra capacidade de cooperação.
- É empreendedor.
- É solidário.
- (...)

**D. (...) Outro componente que a/o área/grupo disciplinar entenda pertinente no âmbito e especificidade da disciplina.**

- (...)

### 7.3. Ponderação de cada uma das dimensões

- A soma das ponderações dos domínios da dimensão I (Conhecimentos e Capacidades) não poderá ter peso superior a 85% na avaliação final de cada aluno numa qualquer disciplina.
- A soma das ponderações dos domínios da dimensão II (Atitudes e Valores) não poderá ter peso inferior a 15% na avaliação final de cada aluno numa qualquer disciplina.

### 7.4. Expressão da avaliação sumativa

No 1.º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa é expressa através da atribuição de uma menção qualitativa em cada área curricular, de acordo com a tabela abaixo apresentada.

No 2.º e 3.º ciclos, a informação resultante da avaliação sumativa é expressa em uma escala de 1 a 5 em cada disciplina, de acordo com a tabela abaixo apresentada.

PERCENTAGEM	MENÇÃO (1.º Ciclo)	NÍVEL (2.º e 3.º Ciclos)
90% - 100%	Muito Bom	5
70% - 89%	Bom	4
50% - 69%	Suficiente	3
20% - 49 %	Insuficiente	2
0% - 19 %		1

O valor a considerar na avaliação sumativa do aluno é apurado nos termos dos pontos 7.2 e 7.3.

### 7.5. Avaliação dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

Para garantir o direito à participação no processo de avaliação de todas as crianças e alunos, pode ser necessário proceder a acomodações no processo de avaliação, nomeadamente, nos instrumentos de avaliação.

Aos alunos abrangidos pelas medidas universais e/ou seletivas aplicam-se os critérios gerais de avaliação do Agrupamento, com as devidas adaptações ao processo de avaliação elencadas nos respetivos documentos das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e/ou Relatório Técnico-Pedagógico.

Os alunos abrangidos pelas medidas adicionais deverão ser avaliados tendo em consideração a especificidade de cada criança e aluno e de acordo com as competências delineadas no respetivo Programa Educativo Individual.

## 7.6. Descritores operativos por Áreas de Competências (PASEO), Valores (PASEO) e objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento (PEA)

Objetivos do PEA	Áreas de Competências inscritas no PASEO Descritores operativos	Valores inscritos no PASEO Descritores operativos
(1) Fomentar o sucesso escolar	<p><b>(A) Linguagens e textos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os alunos usam linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens. Usam-nas para construir conhecimento, partilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.</li> <li>- Os alunos reconhecem e usam linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais, de aprendizagem e pré-profissionais.</li> <li>- Os alunos dominam os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita (da língua materna e de línguas estrangeiras). Compreendem, interpretam e expressam factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito, quer através de outras codificações. Identificam, utilizam e criam diversos produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos e científicos, reconhecendo os significados neles contidos e gerando novos sentidos.</li> </ul>	<p><b>(a) Responsabilidade e integridade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Respeitar-se a si mesmo e aos outros.</li> <li>- Saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações.</li> <li>- Ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum.</li> </ul>
(2) Proporcionar a aquisição de aprendizagens	<p><b>(B) Informação e comunicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os alunos pesquisam sobre matérias escolares e temas do seu interesse. Recorrem à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos <i>media</i>, livros, revistas, jornais. Avaliam e validam a informação recolhida, cruzando diferentes fontes, para testar a sua credibilidade. Organizam a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência. Desenvolvem estes procedimentos de forma crítica e autónoma.</li> </ul> <p>Os alunos apresentam e explicam conceitos em grupos, apresentam ideias e projetos diante de audiências reais, presencialmente ou a distância. Expõem o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos, junto de diferentes públicos, concretizado em produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia, respeitando as regras próprias de cada ambiente.</p>	<p><b>(b) Excelência e exigência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação.</li> <li>- Ser perseverante perante as dificuldades.</li> <li>- Ter consciência de si e dos outros.</li> <li>- Ter sensibilidade e ser solidário para com os outros.</li> </ul>
(3)		

<p>Desenvolver a transversalidade entre níveis de ensino</p>	<p><b>(C) Raciocínio e resolução de problemas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os alunos colocam e analisam questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir. Definem e executam estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais. Analisam criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.</li> <li>- Os alunos generalizam as conclusões de uma pesquisa, criando modelos e produtos para representar situações hipotéticas ou da vida real. Testam a consistência dos modelos, analisando diferentes referenciais e condicionantes. Usam modelos para explicar um determinado sistema, para estudar os efeitos das variáveis e para fazer previsões acerca do comportamento do sistema em estudo. Avaliam diferentes produtos de acordo com critérios de qualidade e utilidade em diversos contextos significativos.</li> </ul>	<p><b>(c) Curiosidade, reflexão e inovação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Querer aprender mais.</li> <li>- Desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo.</li> <li>- Procurar novas soluções e aplicações.</li> </ul>
<p>(4) Educar para o exercício da cidadania</p>	<p><b>(D) Pensamento crítico e criativo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os alunos observam, analisam e discutem ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências. Usam critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição.</li> <li>- Os alunos concetualizam cenários de aplicação das suas ideias e testam e decidem sobre a sua exequibilidade. Avaliam o impacto das decisões adotadas.</li> <li>- Os alunos desenvolvem ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, inventividade, desenvoltura e flexibilidade, e estão dispostos a assumir riscos para imaginar além do conhecimento existente, com o objetivo de promover a criatividade e a inovação.</li> </ul>	<p><b>(d) Cidadania e participação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural e agir de acordo com os princípios dos direitos humanos.</li> <li>- Negociar a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica.</li> <li>- Ser interventivo, tomando a iniciativa e sendo empreendedor.</li> </ul>
<p>(5) Organizar um Agrupamento Humanizador</p>	<p><b>(E) Relacionamento interpessoal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os alunos juntam esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais. Desenvolvem e mantêm relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda.</li> <li>- Os alunos envolvem-se em conversas, trabalhos e experiências formais e informais: debatem, negociam, acordam, colaboram. Aprendem a considerar diversas perspetivas e a construir consensos. Relacionam-se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos, literários, políticos e outros, em espaços de discussão e partilha, presenciais ou a distância.</li> <li>- Os alunos resolvem problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e com sentido crítico.</li> </ul>	<p><b>(e) Liberdade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manifestar a autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum.</li> </ul>

<p>(6) Implementar uma cultura de identidade do Agrupamento</p>	<p><b>(F) Desenvolvimento pessoal e autonomia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os alunos reconhecem os seus pontos fracos e fortes e consideram-nos como ativos em diferentes aspetos da vida. Têm consciência da importância de crescerem e evoluírem. São capazes de expressar as suas necessidades e de procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançarem os seus objetivos.</li> <li>- Os alunos desenham, implementam e avaliam, com autonomia, estratégias para conseguir as metas e desafios que estabelecem para si próprios. São confiantes, resilientes e persistentes, construindo caminhos personalizados de aprendizagem de médio e longo prazo, com base nas suas vivências e em liberdade.</li> </ul>	
	<p><b>(G) Bem-estar, saúde e ambiente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os alunos são responsáveis e estão conscientes de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente. Assumem uma crescente responsabilidade para cuidarem de si, dos outros e do ambiente e para se integrarem ativamente na sociedade.</li> <li>- Os alunos fazem escolhas que contribuem para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos. Estão conscientes da importância da construção de um futuro sustentável e envolvem-se em projetos de cidadania ativa.</li> </ul>	
	<p><b>(H) Sensibilidade estética e artística</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os alunos desenvolvem o sentido estético, mobilizando os processos de reflexão, comparação e argumentação em relação às produções artísticas e tecnológicas, integradas nos contextos sociais, geográficos, históricos e políticos.</li> <li>- Os alunos valorizam as manifestações culturais das comunidades e participam autonomamente em atividades artísticas e culturais como público, criador ou intérprete, consciencializando-se das possibilidades criativas.</li> <li>- Os alunos percebem o valor estético das experimentações e criações a partir de intencionalidades artísticas e tecnológicas, mobilizando técnicas e recursos de acordo com diferentes finalidades e contextos socioculturais.</li> </ul>	
	<p><b>(I) Saber científico, técnico e tecnológico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os alunos compreendem processos e fenómenos científicos e tecnológicos, colocam questões, procuram informação e aplicam conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis.</li> <li>- Os alunos trabalham com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos, relacionando conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais.</li> <li>- Os alunos consolidam hábitos de planeamento das etapas do trabalho, identificando os requisitos técnicos, condicionalismos e recursos para a concretização de projetos. Identificam necessidades e oportunidades tecnológicas numa diversidade de propostas e fazem escolhas fundamentadas.</li> </ul>	

	<p><b>(J) Consciência e domínio do corpo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os alunos reconhecem a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.</li><li>- Os alunos realizam atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controle e transporte de objetos).</li><li>- Os alunos aproveitam e exploram a oportunidade de realização de experiências motoras que, independentemente do nível de habilidade de cada um, favorece aprendizagens globais e integradas.</li></ul>	
--	--	--

## 8. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CADA DISCIPLINA

Nos critérios específicos de avaliação de cada disciplina/área disciplinar, propostos pelos diferentes departamentos curriculares, deverão estar indicadas as ponderações de cada um dos domínios na avaliação final de cada aluno, assim como os instrumentos que vão ser utilizados para avaliar a dimensão dos Conhecimentos e Capacidades, onde se inclui o domínio do saber-saber e do saber-fazer, assim como os instrumentos que vão ser utilizados para avaliar a dimensão das Atitudes e Valores, no domínio do saber-ser e do saber-estar.

## 9. QUADROS DE NÍVEIS DE DESEMPENHO GERAL

De acordo com o ponto 2 do artigo da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, enunciam-se os seguintes perfis de aprendizagem para cada ano e ciclo de escolaridade, em consonância com as Aprendizagens Essenciais, Áreas de Competências e Valores inscritos no PASEO.

### 9.1. Conhecimentos e Capacidades

NÍVEL DE DESEMPENHO	DESCRITORES GERAIS DE DESEMPENHO
<b>Muito Bom</b>	Aplica/mobiliza com bastante facilidade, mesmo em novas situações ou situações mais exigentes, os conteúdos/competências/capacidades ou fundamentos que estão na base do desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais e Áreas de Competências do PASEO.
<b>Bom</b>	Nível intermédio
<b>Suficiente</b>	Aplica de forma satisfatória conteúdos/competências/capacidades ou fundamentos que estão na base do desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais e Áreas de Competências do PASEO.
<b>Insuficiente (Nível 2)</b>	Nível intermédio
<b>Insuficiente (Nível 1)</b>	Não aplica os conteúdos/competências/capacidades ou fundamentos que estão na base do desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais e Áreas de Competências do PASEO, revelando muitas dificuldades.

## 9.2. Atitudes e Valores

NÍVEL DE DESEMPENHO	DESCRITORES GERAIS DE DESEMPENHO
<b>Muito Bom</b>	Revela claramente as aquisições previstas nos descritores operativos das Áreas de Competências (PASEO) e Valores (PASEO), definidas nos critérios específicos.
<b>Bom</b>	Nível intermédio
<b>Suficiente</b>	Revela de forma satisfatória as aquisições previstas nos descritores operativos das Áreas de Competências (PASEO) e Valores (PASEO), definidas nos critérios específicos.
<b>Insuficiente (Nível 2)</b>	Nível intermédio
<b>Insuficiente (Nível 1)</b>	Não revela qualquer das aquisições previstas nos descritores operativos das Áreas de Competências (PASEO) e Valores (PASEO), definidas nos critérios específicos.

## 10. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO E RETENÇÃO DOS ALUNOS NO ENSINO BÁSICO

### 10.1. Pré-Escolar

No Pré-Escolar a avaliação desenvolve-se num processo contínuo.

### 10.2. 1.º Ciclo

- No **1.º ano** de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno.
- No **2.º e 3.º ano** de escolaridade apenas há lugar a retenção, numa das seguintes circunstâncias:
  - ✓ tenha obtido simultaneamente menção Insuficiente nas disciplinas de Português (ou PLNM ou PL2) e Matemática.
  - ✓ o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o Professor Titular em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno;
- No **4.º ano** de escolaridade (final do 1.º ciclo) o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, quando:
  - ✓ tenha obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português (ou PLNM ou PL2) e de Matemática;
  - ✓ tenha obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português (ou PLNM ou PL2) ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;
  - ✓ tenha ultrapassado o limite de faltas, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o Professor Titular em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno.

- As disciplinas de Oferta complementar, Apoio ao Estudo e EMR não são consideradas para efeitos de retenção dos alunos e são avaliadas com menção qualitativa.
- **Avaliação externa**
  - ✓ As provas de aferição, de aplicação universal e de realização obrigatória, realizam-se no **2.º ano**, de acordo com as datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.
  - ✓ As provas de aferição dão origem a informação descritiva sobre o desempenho do aluno (RIPA), não sendo, os seus resultados, considerados na classificação final das respetivas disciplinas.

### 10.3. 2.º e 3.º Ciclos

- No **5.º, 7.º e 8.º ano** de escolaridade, ficam retidos os alunos que tenham obtido mais de três níveis inferiores a três em qualquer disciplina.
- No **6.º ano e 9.º ano** de escolaridade (final do 2.º e 3.º ciclos, respetivamente), ficam Não Aprovados os alunos com classificação inferior a nível três em três ou mais disciplinas ou classificação inferior a nível três nas disciplinas de Português (ou PLNM ou PL2) e de Matemática.
- Para os alunos do **9.º ano**, a aprovação depende ainda dos resultados das provas finais do ensino básico. A não realização das provas finais implica a não aprovação do aluno.
- Nos 2.º e 3.º ciclos a disciplina de EMR é avaliada com menção quantitativa, não sendo considerada para efeitos de retenção dos alunos.
- **Avaliação externa**
  - ✓ As provas de aferição, de aplicação universal e de realização obrigatória, realizam-se no **5.º e 8.º ano**, de acordo com as datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.
  - ✓ As provas de aferição dão origem a informação descritiva sobre o desempenho do aluno (RIPA), não sendo, os seus resultados, considerados na classificação final das respetivas disciplinas.
  - ✓ No **9.º ano**, a avaliação sumativa inclui a avaliação interna e a avaliação externa.
  - ✓ A avaliação sumativa externa compreende a realização de provas finais do ensino básico nas disciplinas de Português e Matemática.
  - ✓ As provas finais realizam-se de acordo com as datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.
  - ✓ A não realização das provas finais implica a não aprovação do aluno.
  - ✓ Os alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, não realizam as provas finais do ensino básico.

### 10.4. Progressão dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

- A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.
- A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico -pedagógico e no programa educativo individual.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os presentes Critérios Gerais de Avaliação, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo de 2022/2023, podendo ser revistos sempre que se justifique e serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares.
2. Este documento referencial não dispensa a leitura da legislação em vigor, em matéria de avaliação.
3. O presente documento estará disponível na Página do Agrupamento.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 18 de julho de 2022.

O Presidente do Conselho Pedagógico

---

*(José Luís Menezes Garcia)*

Ratificado pelo Conselho Geral em reunião a 21 de julho de 2022

O Presidente do Conselho Geral

---

*(Joaquim Marques Bento)*